



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 035/2024 - ARII/UFAM

PROTOCOLO DE INTENÇÕES ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU (FOB/USP) PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS – FUA**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, com sede na Av. Rodrigo Otávio, 6200 – Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Centro Administrativo, Bairro Coroado I, inscrita no CNPJ sob nº. 04.378.626/0001-97, doravante denominada simplesmente **FUA**, neste ato representada pelo Presidente do seu Conselho Diretor e também Reitor da Universidade Federal do Amazonas, Professor Dr **Sylvio Mário Puga Ferreira**, brasileiro, Professor Universitário, reconduzido por meio do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29 de junho de 2021, e a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP**, através da FACULDADE DE ODONTOLGIA DE BAURU (FOB/USP), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 63.025.530/0029-05, com sede na Alameda Dr Octavio Pinheiro Brisolla, 9-75 - Vila Nova Cidade Universitária, Bauru SP, doravante denominada **FOB/USP**, neste ato representado(a) por sua Diretora, Professora Dra **Marília Afonso Rabelo Buzalaf**, brasileira, resolvem firmar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, tendo em vista o que consta do Processo nº 23105.022857/2024-93 e em observância, no que couber, às disposições da Lei nº 14.133/2021, legislação correlacionada à política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. As instituições signatárias, através da **FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU FOB/USP**, e da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS – FUA**, concordam em promover a cooperação acadêmica, em áreas de mútuo interesse, em conformidade com a legislação vigente, levando em consideração sua disponibilidade de recursos humanos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

2.1. A cooperação compreenderá a transferência de conhecimentos e experiências e/ou qualquer outra atividade de interesse comum nos campos do ensino, da pesquisa, da extensão, da administração universitária e da capacitação de pessoal, incluindo docentes, técnico-administra vos, graduandos e pós-graduandos.

2.2. Subcláusula primeira. Os partícipes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações.

2.3. Subcláusula segunda. Os partícipes observarão os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta parceria.

2.4. Subcláusula terceira. Os partícipes deverão manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A cooperação recíproca aqui acordada será iniciada mediante solicitação específica de um dos partícipes com a apresentação de instrumentos específicos adequados às ações pretendidas, descrevendo seus aspectos relevantes bem como os recursos envolvidos.

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1. A cooperação empreendida em decorrência do presente Protocolo será baseada na participação comum em assuntos técnicos, científicos e culturais, com o propósito de acelerar e assegurar a expansão quantitativa e qualitativa das funções de ensino, pesquisa, extensão, administração universitária e capacitação de pessoal e, dessa maneira, deverá compreender ao menos um dos seguintes tópicos:

- a) Habilitar membros de seus corpos técnicos, docente e discente para colaborar com a outra instituição em sua sede, a fim de possibilitar o desenvolvimento de programas de mútuo interesse, incluindo Cursos e Disciplinas;
- b) Habilitar o uso de laboratórios, equipamentos, acervo bibliográfico e informações em programas de mútuo interesse dos membros da outra instituição;
- c) Promover programas de pesquisa, de ensino, de extensão, de melhorias na administração universitária, de capacitação de técnicos e docentes, implementação de programas de intercâmbio dando prioridades a projetos de interesse definidos nos planos de desenvolvimento das instituições signatárias, incluindo a realização de Mobilidade Acadêmica;
- d) Suporte de apoio mútuo em equipamentos e materiais bibliográficos necessários ao programa comum preestabelecido;
- e) Intercâmbio de Docentes, Discentes, Técnicos-Administrativos e Pesquisadores;
- f) Intercâmbio de Informações e Publicações Acadêmicas;
- g) Organização conjunta de Eventos Científicos e Culturais.

5. CLÁUSULA QUINTA

5.1. As instituições signatárias comprometem-se a colocar à disposição de todos os setores onde haja interesse no desenvolvimento de atividades decorrentes do presente Protocolo, facilitando, dentro de suas possibilidades, a participação de seu pessoal técnico, docente e discente.

6. CLÁUSULA SEXTA

6.1. Para a consecução do previsto neste Protocolo, as instituições signatárias indicam os representantes elencados a seguir:

- Faculdade de Odontologia de Bauru FOB/USP: Profa Dra Marília Afonso Rabelo Buzalaf (mbuzalaf@fob.usp.br)
- Faculdade de Odontologia FAO/UFAM: Prof Dr Álvaro Hafiz Cury (ahcury@ufam.edu.br)

6.2. aos quais caberá estabelecer as prioridades, orientar os trabalhos, acompanhar e avaliar a implantação dos programas a serem desenvolvidos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. Em todas as comunicações e publicações pertinentes a ajustes advindos deste Protocolo, far-se-á menção expressa das duas instituições signatárias.

8. **CLÁUSULA OITAVA**

8.1. O presente Protocolo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. O participante que dele se desinteressar, a qualquer tempo, deverá comunicar ao outro a sua intenção de rescindi-lo, por escrito, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias. As atividades em andamento devem ser ressalvadas até a data de sua conclusão como definido em conformidade pelas partes.

9. **CLÁUSULA NONA**

9.1. O presente Protocolo será publicado no Diário Oficial da União e será regido pelas leis aplicáveis em conformidade com Direito Legal. Qualquer conflito não resolvido amigavelmente será submetido ao tribunal competente de jurisdição de defesa das partes.

9.2. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Protocolo, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Manaus, 12 de Novembro de 2024.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS – FUA

SYLVIO MARIO PUGA Assinado de forma digital por SYLVIO
FERREIRA:40529509253 MARIO PUGA FERREIRA:40529509253
Dados: 2025.01.30 11:46:10 -03'00'

Prof Dr Sylvio Mário Puga Ferreira

Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU (FOB) - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP)

Professora Dra Marília Afonso Rabelo Buzalaf

Diretora e Representante FOB/USP



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código KQTI-JTTC-UPWD-MDIQ no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/KQTI-JTTC-UPWD-MDIQ>

Marilia Afonso Rabelo Buzalaf

Nº USP: 2917927

Data: 14/01/2025 08:11

Perfil assinante:: Diretora FOB

2. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE COLETIVA

2.1. O ato de nomeação dos candidatos relacionados no Anexo I será publicado no Diário Oficial da União - DOU, nas datas prováveis do cronograma do item 4.1 deste Edital.

2.2. A posse coletiva está prevista para ocorrer na data indicada no cronograma do item 4.1 deste Edital, em Brasília/DF.

2.3. A não apresentação da documentação, na forma indicada no item 1 do presente Edital, inviabilizará a participação na posse coletiva.

2.4. Os candidatos nomeados que não puderem comparecer à posse coletiva deverão se dirigir à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas da CAPES, localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Edifício CAPES - 1º Andar, Brasília/DF, em até 30 (trinta) dias da data da nomeação, para assinatura do Termo de Posse.

2.5. Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não se apresentar para a posse no prazo de trinta dias, nos termos do art. 13, § 1º e 6º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1999.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. As datas e etapas da convocação, nomeação e posse das duas turmas de candidatos relacionados no Anexo I deverão observar o seguinte cronograma:

Data	Atividade	Suporte
Publicação no DOU	Convocação oficial dos candidatos aprovados.	Diário Oficial da União e sítio eletrônico da CAPES
04/02/2025	Liberação do link para inclusão dos documentos cadastrais obrigatórios, via Sigepe.	Link enviado para o e-mail do candidato convocado, acompanhado de Guia de orientação.
04/02/2025 a 07/02/2025	Período de envio dos documentos cadastrais obrigatórios.	Via link Sigepe
04/02/2025 a 07/02/2025	Manifestação de desistência de nomeação.	Recebimento no e-mail: provimento@capes.gov.br
04/02/2025 a 07/02/2025	Manifestação para reclassificação para a última posição da lista.	Recebimento no e-mail: provimento@capes.gov.br
04/02/2025 a 06/02/2025	Informações sobre a inspeção médica oficial.	Recebimento pelo e-mail: dsqv@capes.gov.br
14/02/2025	Realização de inspeção médica oficial, conforme agendamento.	Presencial - Mistério da Educação - MEC, Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Edifício Anexo I, Sala 7, Brasília/DF
21/02/2025	Previsão de publicação do Ato de nomeação.	Diário Oficial da União e sítio eletrônico da CAPES
24/02/2025	Posse coletiva (Edifício Capes).	Presencial - CAPES, SBN Qd. 2 - Ed. Capes, 1º andar

MARCIA SERRA FERREIRA

DIRETORIA DE GESTÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 21/2025 - UASG 154003

Número do Contrato: 6/2009.
Nº Processo: 23038.040577/2008-98.
Dispensa. Nº 334/2009. Contratante: FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR. Contratado: 33.423.575/0001-76 - CONFEDERACAO NACIONAL DO COMERCIO DE BENS, SERVICOS E TURISMO - CNC. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 6/2009, cujo objeto é a locação do imóvel situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Lote 06, Bloco L, Brasília/DF, por 12 (doze) meses, nos termos do artigo 62, § 3º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 51 da Lei 8.245/91 e no art. 5º da Portaria MEC nº 243, de 12 de fevereiro de 2020. Vigência: 06/02/2025 a 05/02/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 12.068.998,92. Data de Assinatura: 30/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 30/01/2025).

DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISADORES

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores - Signatários - pela CAPES: IDELAZIL CRISTINA DO NASCIMENTO - DIRETORA SUBSTITUTA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Vigência	Nota de Empenho
CAROLA CARBAJAL ARREGUI	XXX.663.588-XX	88881.015964/2024-01	MOVE 1570/2025	7.200,00	DE: 30/01/2025 A: 31/12/2025	2024NE003716 (C)
MIGUEL PEDRO GUERRA	XXX.451.740-XX	88881.016909/2024-01	MOVE 1573/2025	7.200,00	DE: 30/01/2025 A: 31/12/2025	2024NE004392 (C)
MARIANA LIMA BORONI MARTINS	XXX.105.816-XX	88881.015894/2024-01	MOVE 1572/2025	7.200,00	DE: 30/01/2025 A: 31/12/2025	2024NE003678 (C)
ADOLFO TANZI NETO	XXX.379.708-XX	88881.016674/2024-01	MOVE 1571/2025	7.200,00	DE: 30/01/2025 A: 31/12/2025	2024NE004455 (C)
VICTORIA INES DARLING	XXX.060.029-XX	88881.017261/2024-01	MOVE 1569/2025	7.200,00	DE: 30/01/2025 A: 31/12/2025	2024NE004325 (C)
JOSE BENTO STERMAN FERRAZ	XXX.415.008-XX	88881.017890/2024-01	MOVE 1578/2025	7.200,00	DE: 30/01/2025 A: 31/12/2025	2024NE003858 (C)
FABIO ADOUR DA CAMARA	XXX.431.037-XX	88881.017893/2024-01	MOVE 1574/2025	7.200,00	DE: 30/01/2025 A: 31/12/2025	2024NE003846 (C)
RENATO DA COSTA DOS SANTOS	XXX.161.539-XX	88881.083881/2024-01	MOVE 1576/2025	7.200,00	DE: 30/01/2025 A: 31/12/2025	2024NE004773 (C)
JUAN CARLO DA CRUZ SILVA	XXX.317.584-XX	88881.017661/2024-01	MOVE 1577/2025	7.200,00	DE: 30/01/2025 A: 31/12/2025	2024NE004190 (C)
DANIEL CARDOSO DE CARVALHO	XXX.375.066-XX	88881.015920/2024-01	MOVE 1575/2025	7.200,00	DE: 30/01/2025 A: 31/12/2025	2024NE003673 (C)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Espécie: Extrato do Protocolo de Intenções celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, CNPJ Nº 04.378.626/0001-97, e a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, através da FACULDADE DE ODONTOLGIA DE BAURU (FOB/USP), CNPJ Nº 63.025.530/0029-05. Objeto: a FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU FOB/USP e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA concordam em promover a cooperação acadêmica, em áreas de mútuo interesse. Vigência: 5 anos a partir da assinatura. Data da assinatura: 30/01/2025. Assinado por: Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas, e Marília Afonso Rabelo Buzalaf, Diretora da Faculdade de Odontologia de Bauru.

EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: Termo De Rescisão do Protocolo de Intenções celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, CNPJ Nº 04.378.626/0001-97, e a EMPRESA POSTÁSSIO DO BRASIL, CNPJ Nº 10.971.768/0001-66. Objeto: rescisão do Protocolo de Intenções celebrado entre a FUA e a Empresa PdB. Data da assinatura: 20/01/2025. Assinado por: Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas, e ADRIANO VIANA ESPESCHIT, Presidente da Empresa Potássio do Brasil.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Acordo de Cooperação Nº 40/2024, publicado no DOU Nº 10, de 15/01/2025, seção 3, pág. 74, onde se lê: "Data da assinatura: 14/01/2024", leia-se corretamente: "Data da assinatura: 14/01/2025".

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 154040

Número do Contrato: 12066/2023.
Nº Processo: 23106.120668/2023-94.
Dispensa. Nº 12066/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - UNB. Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDACAO DE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e suplementar o valor do contrato firmado entre as partes em 29/11/2023, visando o apoio da finatec à execução e ao desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado "pesquisa e desenvolvimento para o resgate da memória do ministério de desenvolvimento e assistência social, família e combate à fome (mds), recuperação e instalação de biblioteca especializada e de atendimento institucional no ministério e realização de exposição comemorativa dessa memória institucional", oriundo do termo de execução descentralizada nº 04//2023/se/sagicad, celebrado entre o ministério de desenvolvimento e assistência social,

família e combate à fome e a universidade de Brasília, em 26/10/2023. O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado até 30/04/2026. O valor original do contrato fica suplementado em R\$ 260.999,95 (duzentos e sessenta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) passando o valor total do contrato para R\$ 3.302.378,95 (três milhões, trezentos e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos).. Vigência: 30/01/2025 a 30/04/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.302.378,95. Data de Assinatura: 30/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 30/01/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 154040

Número do Contrato: 15783/2021.
Nº Processo: 23106.015783/2021-86.
Dispensa. Nº 15783/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - UNB. Contratado: 00.799.205/0001-89 - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do contrato unb/funape n.º 15783/2021 por mais 336 dias corridos, respectivamente, com fundamentação no art. 57, § 1º, incisos i e ii, da lei n.º 8.666/93.. Vigência: 05/02/2025 a 07/01/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 9.975.701,77. Data de Assinatura: 30/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 30/01/2025).

AVISO DE PENALIDADE

NÚMERO DO CONTRATO: 1225/2022; PROC ADM: 23106.119967/2023-86; ÓRGÃO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, CNPJ: 00.038.174/0001-43; EMPRESA PENALIZADA: EXPRESSO JK TRANSPORTES LTDA; CNPJ: 27.445.957/0001-06; Despacho REITORIA/GRE 11992360: "Tendo em vista as informações apresentadas pela área técnica, bem como a manifestação exarada pela Procuradoria Federal junto à UnB (PF/UnB) por meio da Nota nº 00234/2024/CONS/PFFUB/PGF/AGU (11989940), AUTORIZO a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com fundamento legal no art. 7º da Lei nº 10.520 de 2002, à empresa Expresso JK Transportes LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.445.957/0001-06, em razão do descumprimento de cláusulas do Contrato nº 1225/2022, nos termos do Processo nº 23106.003446/2022-27.

Em 31 de janeiro de 2025
ROZANA REIGOTA NAVES
Reitora

